



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - DGCE/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
FORMAÇÃO DE BANDAS ON-LINE INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
- CAMPUS CEILÂNDIA - SELEÇÃO 2022/1**

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Professor RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial Formação Bandas On-line Intercampi**, ofertado pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **Primeiro Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o segundo semestre letivo de 2022, no *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando os métodos: Sorteio Eletrônico e 2ª Fase (Avaliação de Habilidades Musicais Básicas).

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|---|--|
| Publicação do Edital | 04/02/2022 |
| Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> ou para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br | A partir das 10h do dia 07/02/2022 às 23h59min do dia 15/02/2022 |
| Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas (<i>on-line</i>) | A partir das 10h do dia 07/02/2022 às 23h59min do dia 15/02/2022 |
| | |

| | |
|---|--|
| Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas | 17/02/2022 |
| Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas | 18/02/2022 |
| Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas | 21/02/2022 |
| Sorteio das Vagas | 22/02/2022 (às 09h) |
| Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação para 2ª Fase (Avaliação de Habilidades Musicais Básicas) | 24/02/2022 |
| 2ª Fase (Avaliação de Habilidades Musicais Básicas) | A partir das 8h do dia 25/02/2022 até às 17h do dia 04/03/2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Fase (Avaliação de Habilidades Musicais Básicas) | 07/03/2022 |
| Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Fase (Avaliação de Habilidades Musicais Básicas) | 08/03/2022 |
| Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada | 09/03/2022 |
| Período de Matrícula em 1ª Chamada | 10, 11, 14, 15 e 16/03/2022 |
| Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário) | 18/03/2022 |
| Período para manifestação de interesse na vaga (on-line) | 21/03/2022 |
| Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para Matrícula em 2ª Chamada | 23/03/2022 |
| Período de Matrícula em 2ª Chamada | 24, 25 e 28/03/2022 |
| Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário) | 30/03/2022 |
| Previsão de Início das Aulas | 04/04/2022 |

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;

c) Comprovar o requisito especificado para o curso, conforme item 4.1.2 deste Edital.

4.1.2 Requisitos para o curso Formação de Bandas On-line Intercampi: Ensino Fundamental Completo, idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e conhecimentos básicos de música (habilidade básica no canto ou em qualquer instrumento musical).

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para o curso de formação inicial Formação de Bandas On-line Intercampi.

5.2 A seleção para os cursos deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência (AC);
- b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.3 Serão ofertados os seguintes cursos:

| Campus | Curso | Carga Horária (horas) | Duração | Dias das aulas | Turno/Horário | VAGAS | | | Ato Autorizativo |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------------------|---|-------|-----|-------|--|
| | | | | | | AC | PcD | Total | |
| Ceilândia | Formação de Bandas On-line Intercampi | 100 | 1 semestre | Segundas, Quartas e Sextas-feiras | Atividades síncronas (em tempo real) Segundas e Quartas-feiras 14:00 às 16:00 Vespertino Atividades assíncronas (estudo individualizado) Sextas-feiras 14:20 às 16:00 Vespertino | 47 | 3 | 50 | PARECER 4/2022 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA de 26 de janeiro de 2022 |

5.4 As aulas destes cursos têm previsão de início em 04 de abril de 2022, conforme Calendário Acadêmico.

5.5 O IFB-campus Ceilândia ofertará o 1º semestre letivo de 2022 de forma presencial. Exceto o curso de Formação de Bandas On-line Intercampi que será a distância com atividades síncronas, em tempo real e atividades assíncronas, por meio de estudo individualizado.

5.6 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 12 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

5.7 Para realização dos cursos em formato remoto, conforme item 5.5 é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, *tablet*, etc.).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no Campus Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários

previstos no item 7.7 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da Pandemia pela Covid-19, o campus adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item 6.3. Tais procedimentos têm o propósito de evitar aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido das **10h do dia 07/02/2022 até às 23h59min do dia 15/02/2022**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.3 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

7.4 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o Termo de Compromisso e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

| | ENDEREÇO | DIAS | HORÁRIO |
|-----------------------------|--|---|--------------------------------|
| CAMPUS CEILÂNDIA | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF | 07/02/2022 às 15/02/2022 (apenas nos dias úteis) | 8h às 12h 13 às 17h |

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não

participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Da entrega da documentação da comprovação de reserva de vagas on-line:

9.2 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea "b" do item 5.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

| Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) |
|--|
| Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). |

9.3 O envio da documentação de comprovação de reserva de vaga será de forma on-line e deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus Ceilândia (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br), conforme instruções abaixo:

9.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do e-mail: i) O nome completo do candidato; ii) O nome do curso inscrito; iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 5.2 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato); iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2022/1.

9.3.2 O candidato, ao enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma on-line, será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que a falta de quaisquer informações dos dados solicitados resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

9.3.3 O candidato deverá enviar, pelo e-mail pessoal, os dados solicitados no item 9.3.1 para o e-mail institucional (processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

9.4 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.5 O candidato que não enviar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.6 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, mediante envio do Anexo II deste Edital.

9.7 A interposição de recursos acontecerá de forma on-line por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.8 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.9 A envio da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.10 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.11 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das 18h da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

- a) Primeira etapa: Sorteio Eletrônico;
- b) Segunda etapa: Aplicação de formulário, de caráter diagnóstico e classificatório, para avaliação de habilidades musicais básicas.

11. DA PRIMEIRA FASE: SORTEIO ELETRÔNICO

11.1 O sorteio ocorrerá no dia e horário especificado abaixo, com transmissão on-line pelo link: <https://meet.google.com/fig-wvma-rno>

| CAMPUS CEILÂNDIA | ENDEREÇO | DIA | HORÁRIO |
|-----------------------------|--|-------------------|----------------|
| | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF | 22/02/2022 | 09:00 |

11.2 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para segunda fase de seleção do curso Formação de Bandas On-line Intercampi. Com isso, ficará estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no item 12 deste edital.

11.3 Não é obrigatória a presença no sorteio.

11.4 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB Campus Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

11.6 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

11.7 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.8 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato concorrerá de acordo com as demais regras estabelecidas no edital.

11.9 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11.10 Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

11.11 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

12. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES MUSICAIS BÁSICAS

12.1 Os candidatos inscritos para o curso de Formação de Bandas On-line Intercampi serão sorteados em 50% a mais do número de vagas previstas no item 5.3, totalizando 75 candidatos para participarem da 2ª fase (classificatória): Avaliação de habilidades musicais básicas no canto ou no instrumento, conforme item 11.2. Após análise das respostas do formulário ficará instituída a classificação dos candidatos, sendo 50 (cinquenta) contemplados com vaga e os demais irão compor lista de espera.

12.2 Os 75 candidatos sorteados para o curso de Formação de Bandas On-line Intercampi receberão um email do processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br, contendo o formulário para avaliação de habilidades musicais básicas, que deverá ser preenchido até as 17 horas, conforme cronograma do edital.

12.3 A avaliação de habilidades musicais básicas seguirá o seguinte método: verificação de experiências/vivências musicais no canto ou no instrumento (participação em coral, bandas alternativas, conhecimento autodidata, dentre outros). A fim de verificar as habilidades musicais básicas dos candidatos, o formulário será composto de perguntas e espaço para *upload* de um curto vídeo, atestando a capacidade musical básica do candidato. A classificação dos candidatos e a convocação para matrícula em 1ª chamada será divulgada, conforme o cronograma do edital.

12.4 O candidato que não realizar o preenchimento correto do formulário não terá pontuação na classificação do processo seletivo.

12.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de habilidades musicais básicas, mediante envio do Anexo II deste Edital, a ser encaminhado, em formato PDF, ao e-mail: bandasifb@gmail.com, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

12.7 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

13.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

13.3 Os candidatos convocados deverão realizar o upload em PDF da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

13.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload (em formato PDF) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

f) Documentos comprobatórios, conforme os requisitos do curso.

13.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

13.6 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

13.7 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

13.8 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, bem como enviados por e-mail.

13.9 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

13.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar sua ficha de matrícula, em formato físico.

13.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

13.12 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

13.13 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

13.14 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo, curso e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

13.15 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos

na convocação perderão o direito à vaga.

13.16 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

13.17 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

14. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

14.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

14.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

14.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

14.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

14.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

14.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

14.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

14.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

14.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

15.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

15.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

15.4 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

15.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB n.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

| FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA | |
|---|------|
| Nome do Candidato: | CPF: |
| Curso: | |
| Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). | |

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial (FI) Presenciais - 2022/1

| COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS | |
|---|------|
| Nome do Candidato: | CPF: |
| Curso: | |
| Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). | |

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer a
Comissão de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia* a revisão quanto à seleção do Processo
Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de
_____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 04/02/2022 10:07:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347800

Código de Autenticação: e64b899d52

